



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 38, de 17 de Dezembro de 2013

FIXA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema/MG para R\$ **199,20 (Cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**;

Art. 2º - O presente valor corresponde à correção pelo índice acumulado do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, valor acumulado nos últimos doze meses, correspondente a 5,6096% (Cinco vírgula sessenta noventa e seis pontos percentuais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Dezembro de 2013

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal